



MUNICÍPIO DE BARCELOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTE

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, torna-se público que o Município de Barcelos emitiu em **7 de julho de 2016**, o **5.º ADITAMENTO** ao alvará de loteamento n.º **6/90**, em nome de **BARP - Imobiliária de Barcelos, Lda.**, contribuinte n.º **503342386**, através do qual é licenciada a operação de alteração às prescrições do loteamento, que incidiu sobre o prédio sito no lugar de **Quiraz**, da freguesia de **Roriz**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º **152/Roriz**, inscrito na matriz predial **Rústica**, sob o artigo n.º **119**, da respetiva freguesia.

A alteração foi deferida por despacho, do Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, datado de **12-04-2016**, respeita o Plano Diretor Municipal e consiste na criação de um lote, designado de lote 1-2 (um, dois), a partir da unificação dos lotes 1 e 2, descritos na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º **920 e 1962** e inscritos na matriz predial **Urbana**, sob os artigos n.º **657 e 840**, respetivamente, e da anexação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º **763** e inscrito na matriz **Rústica**, sob o artigo **1734**, da referida freguesia, apresentando agora e de acordo com a planta de síntese arquivada nestes serviços, as seguintes características:

Área do lote: 15 363,00 m2.

Finalidade: Indústria/armazém.

Área de implantação: 8 339,77 m2.

Área de construção: 10 462,92 m2.

Volume de construção: 60 977,52 m3.

Número de pisos: 2 (edifício principal); 1 (anexo).

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **45,00 m2** de terreno destinados a alargamento do arruamento, conforme planta que constitui o anexo II.

De acordo com o previsto no artigo 43º do RJUE, conjugado com o artigo 69º do PDM, foi apurada uma **área de cedências de 2 078,97 m2** (1 448,98 m2 para espaços verdes e 629,99 m2 para equipamentos de utilização coletiva).

No entanto, por proposta da requerente, foi superiormente aceite que parte da área destinada a espaços verdes de utilização coletiva (**938,26 m2**) se localize em espaço privado. Os restantes (**510,72 m2**) destinados a espaços verdes de utilização coletiva e os (**629,99 m2**) destinados a equipamentos de utilização coletiva, num total de **1 140,71 m2**, foram substituídos por **compensação**, calculada nos termos do previsto nos artigos 34º e 36º, do Regulamento de taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos, no valor de **22 011,14 euros**, paga pela guia de receita n.º **61/3430/2016**, de **17-06-2016**.

Município de Barcelos, 7 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


/Miguel Jorge da Costa Gomes/